

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 01 / SI / 2012

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

DESENVOLVIMENTO E ENSAIOS DE ESTRUTURAS PARA AERONÁUTICA

PROJETOS DE I&DT EMPRESAS EM CO-PROMOÇÃO

Nos termos do [Regulamento do SI I&DT](#), a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respetivos sítios na Internet.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas destina-se exclusivamente a iniciativas que visem a consolidação da estratégia de clusterização do setor aeronáutico nacional inserido no Pólo de Competitividade e Tecnologia das Indústrias da Mobilidade e é definido nos seguintes termos:

1. Objetivos e Prioridades

Constitui objetivo específico do presente concurso contribuir para a concretização da estratégia de desenvolvimento do setor aeronáutico nacional.

As candidaturas ao presente Aviso devem respeitar a projetos de I&DT realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades do SCT, e liderados por empresas, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes, visando a criação de uma base tecnológica de aeronáutica e defesa no seguinte domínio:

Capacitação da Base Tecnológica Aeronáutica

Os projetos candidatados devem prever atividades de I&DT de Desenvolvimento de Estruturas Aeronáuticas, envolvendo atividades de projeto, análise estrutural e de materiais, construção de protótipos e definição de metodologias de ensaios.

As entidades do SCTN devem demonstrar experiência e capacidade para executar todas as etapas de desenvolvimento de estruturas aeronáuticas.

As empresas envolvidas devem demonstrar capacidade para valorizar os resultados do projecto no âmbito dos grandes programas aeronáuticos inseridos no sector Aeronáutico Nacional.

2. Tipologia de Projetos a Apoiar

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos em Co-promoção” inscrita na tipologia “I&DT Empresas” (subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT) e inserem-se no seguinte domínio:

- **I&DT em Desenvolvimento e Ensaios de Estruturas Aeronáuticas:** Enquadram-se neste âmbito Projetos de I&DT de Desenvolvimento e Ensaios de Estruturas Aeronáuticas, envolvendo atividades de projeto, análise estrutural e de materiais, construção de protótipos e definição de metodologias de ensaios.

3. Condições de Acesso

Para além do estabelecido no Regulamento do SI I&DT, os projetos deverão observar adicionalmente as seguintes condições:

a) Projetos apresentados em concursos anteriores

Não poderão ser objeto de candidatura no âmbito do presente Aviso:

- os projetos apresentados nos anteriores concursos do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- projetos cujas empresas líder ou co-promotoras tenham outros projetos aprovados no âmbito de anteriores concursos dos Sistemas de Incentivos do QREN incluídos na

Bolsa de Descativação de Incentivos (BDI) nos termos da [Orientação de Gestão \(OG\) n.º 10/2011](#).

b) Certificação de PME

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI (www.iapmei.pt).

c) Efeito difusão

Projetos realizados em regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) com investimentos de entidades do SCT localizados em regiões fora da Convergência (Lisboa e Algarve) apenas serão elegíveis se eventuais direitos de propriedade industrial e/ou intelectual resultantes do projeto forem detidos pelas empresas e/ou entidades do SCTN com investimentos localizados nas regiões Convergência.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

As candidaturas de projetos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados na Região NUTS II de Lisboa ou na Região NUTS II do Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

5. Despesas Elegíveis

Além das restrições à elegibilidade de despesas previstas no Regulamento do SI I&DT e em Orientações Técnicas específicas, estabelecem-se ainda os seguintes princípios:

- a) No caso das despesas previstas nas alíneas e) e f) do n.º 1 do Art.º 11.º do regulamento do SI I&DT apenas se considera como despesa elegível o valor das amortizações correspondentes à imputação durante o período da sua utilização no projeto;

- b) No que respeita a despesas com deslocações e estadas, só são consideradas elegíveis as que comprovadamente resultem de necessidades estritamente relacionadas com atividades de cariz científico e de desenvolvimento tecnológico do projeto;
- c) Os investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) mas inseridos em projetos liderados por empresas cujos investimentos estejam localizados nas regiões Convergência (Norte, Centro e Alentejo) têm as correspondentes despesas elegíveis limitadas ao valor das despesas elegíveis das empresas realizadas nas regiões Convergência;
- d) No apuramento das despesas elegíveis com pessoal técnico do promotor, aquisição de serviços a terceiros e consultoria, a afetação temporal ao projeto deve ser expressa com referência ao equivalente ao n.º de pessoas imputadas a tempo integral por mês, arredondado a uma casa decimal.

Para os projetos enquadrados nos PO Regionais do Alentejo e Algarve, o limite mínimo de despesa elegível é de 75 mil euros.

6. Limite de Incentivo por Projeto e Taxa de Incentivo das Entidades do SCT

Para efeitos de apuramento do incentivo devem ser observadas as seguintes disposições:

- a) No caso de projetos inseridos no PO Regional do Centro, o incentivo máximo a atribuir por projeto é de 500 mil euros, limite que poderá ser ultrapassado em casos excecionais e mediante fundamentação apresentada pelos promotores, admitidos pela Autoridade de Gestão do PO Regional do Centro em função do mérito e complexidade científica e tecnológica do projeto.
- b) No caso de projetos financiados ao abrigo da regra do efeito difusão, a taxa de incentivo aplicável aos investimentos das entidades do SCTN realizados em regiões fora da Convergência (Lisboa ou Algarve) corresponde à média ponderada das taxas de incentivo aplicadas às empresas promotoras.

7. Prazo para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 30 de janeiro de 2012 e o dia 20 de fevereiro de 2012 (24 horas).

Para efeitos do presente Aviso, o ano pré-projecto corresponde ao exercício económico de 2010, independentemente da data de apresentação da candidatura.

8. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projeto

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

em que:

$$A = 0,40A_1 + 0,30A_2 + 0,30A_3$$

$$C = 0,50C_1 + 0,50C_2$$

onde:

A = Qualidade do projeto

A₁ = Qualidade da proposta

A₂ = Adequação da composição do consórcio à implementação do projeto

A₃ = Adequação da alocação dos recursos envolvidos (recursos humanos, equipamento, orçamento)

B = Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

C = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

C₁ = Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

C₂ = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores

D = Grau de inovação do projeto

E = Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projeto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível e, com exceção do PO Regional do Algarve, igual ou superior a 3 no critério D, bem como uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Conjuntamente com o presente Aviso é disponibilizado o [Referencial de Análise do Mérito do Projeto](#).

Quando o Mérito do Projeto aferido em sede de avaliação pós-projeto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

9. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 02 de abril de 2012.

10. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afeta ao presente Aviso é de 21,1 milhões de euros, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)
Fatores de Competitividade	15.000
Regional do Norte	1.000
Regional do Centro	1.000
Regional de Lisboa	900
Regional do Alentejo	3.000
Regional do Algarve	200
Total	21.100

11. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários, orientações técnicas e de gestão e referenciais aplicáveis, estão disponíveis na página [Incentivos às Empresas](#) do portal do COMPETE - Programa Operacional Fatores de Competitividade, bem como nos sítios dos Programas Operacionais Regionais do QREN e dos Organismos Intermédios envolvidos.

O presente Aviso foi objeto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação ao IFDR.

Rede Incentivos QREN, 30 de janeiro de 2012

Gestor do PO Temático Fatores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Maria Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia

SISTEMA DE INCENTIVOS À I&DT

DESENVOLVIMENTO E ENSAIOS DE ESTRUTURAS PARA AERONÁUTICA

PROJETOS DE I&DT EMPRESAS EM CO-PROMOÇÃO

AVISO N.º 01 / SI / 2012

REFERENCIAL DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

Regra geral, o indicador MP (Mérito do Projeto) é determinado através da seguinte fórmula:

PO Regional Algarve:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,25D + 0,10E$$

PO FC, PO Regional Norte, PO Regional Centro, PO Regional Lisboa, PO Regional Alentejo:

$$MP = 0,25A + 0,20B + 0,20C + 0,30D + 0,05E$$

Em que:

A. Qualidade do Projeto

$$A = 0,40A_1 + 0,30A_2 + 0,30A_3$$

A₁ - Qualidade da proposta

A pontuação do subcritério A₁ é obtida através da seguinte fórmula:

$$A_1 = 0,30 A_{1.1} + 0,40 A_{1.2} + 0,30 A_{1.3}$$

Em que:

A_{1.1} - Coerência dos objetivos económicos a alcançar no projeto com a estratégia do consórcio

Pontuação	Avaliação
5	O projeto enquadra-se completamente nos interesses estratégicos das empresas que vão valorizar os resultados do projeto no mercado e os seus resultados podem ser determinantes para atingir os objetivos estratégicos
4	O projeto enquadra-se nos interesses estratégicos das empresas que vão valorizar os resultados do projeto no mercado e os resultados contribuirão fortemente para atingir os seus objetivos estratégicos
3	O projeto é pouco relevante nas orientações estratégicas da empresa líder
2	O projeto não é relevante nas orientações estratégicas da empresa líder
1	O projeto é contraditório com as orientações estratégicas da empresa líder, ou não existe informação que permita a avaliação do critério

A_{1.2} - Desenvolvimentos científicos/tecnológicos preconizados em relação ao Estado da Arte

Pontuação	Avaliação
5	Acima do Estado da Arte
4	Situa-se ao nível do Estado da Arte
3	Do ponto de vista Científico está abaixo do Estado da Arte mas os desenvolvimentos científicos e tecnológicos são novos no setor a nível internacional

2	Está abaixo do Estado da Arte, os desenvolvimentos científicos e tecnológicos não são novos no setor a nível internacional mas são novos em Portugal
1	Corresponde a desenvolvimento de tecnologia já existente no País ou não existe informação que permita a avaliação do critério

A_{1.3} - Eficácia da metodologia científica/tecnológica e respetivo plano de trabalhos

Pontuação	Avaliação
5	O plano de trabalhos está muito bem elaborado permitindo alcançar os objetivos do projeto. As tarefas, cuja descrição é suficientemente detalhada, estão muito bem organizadas nos Grupos de Tarefas e os <i>Milestones</i> e os <i>Deliverables</i> estão muito bem definidos.
4	O plano de trabalhos está bem elaborado. No entanto a organização das tarefas, cuja descrição é suficientemente detalhada, embora adequada poderia ser melhorada. Os <i>Milestones</i> e os <i>Deliverables</i> estão bem definidos.
3	O plano de trabalhos tem algumas fragilidades. A organização das tarefas, cuja descrição é suficientemente detalhada, poderia ser melhorada nas <i>Milestones</i> e os <i>Deliverables</i> estão bem definidos.
2	O plano de trabalhos tem muitas insuficiências. A descrição das tarefas não é suficientemente detalhada ou a organização das tarefas não é a adequada para atingir os objetivos. <i>Milestones</i> e os <i>Deliverables</i> não estão bem definidos.
1	O plano de trabalhos não permite atingir os objetivos do projeto ou não existe informação que permita a avaliação do critério

A₂ - Adequação da composição do consórcio à implementação do projeto

A pontuação do subcritério A₂ é obtida através da seguinte fórmula:

Para consórcios constituídos por um máximo de 3 promotores:

$$A_2 = 0,45 A_{2.1} + 0,45 A_{2.2} + 0,10 A_{2.3}$$

Para consórcios constituídos por mais de 3 promotores:

$$A_2 = 0,40 A_{2.1} + 0,40 A_{2.2} + 0,20 A_{2.3}$$

Em que:

A_{2.1}- Qualidade e experiência relevante dos co-promotores

Pontuação	Avaliação
5	As equipas tanto das entidades do SCTN como das empresas têm excelentes currícula de I&D e têm experiência relevante para as tarefas em que estão envolvidas. Se não for nova, a empresa líder demonstrou ter capacidade de valorização dos resultados.
4	As equipas das entidades do SCTN têm um excelente curriculum e têm experiência relevante para as tarefas em que estão envolvidas. As equipas das empresas têm capacidade para endogeneizar a tecnologia. Se não for nova, a empresa líder demonstrou ter capacidade de valorização dos resultados.
3	A maioria das equipas são adequadas. Têm uma experiência adequada para as tarefas em que estão envolvidas.
2	Algumas das equipas têm um curriculum pouco adequado ao desenvolvimento do projeto e/ou não têm experiência para as tarefas em que estão envolvidas, ou a empresa líder não tem capacidade de valorização dos resultados.
1	As equipas não têm um curriculum adequado ao desenvolvimento do projeto ou não existe informação que permita a avaliação do critério

A_{2.2}- Qualidade do consórcio como um todo

Pontuação	Avaliação
5	O consórcio tem uma constituição que lhe permite atingir os objetivos do projeto. A composição do consórcio está bem balanceada em relação aos objetivos do projeto, existindo complementaridade entre as equipas dos diferentes promotores. Todos os desenvolvimentos nucleares do projeto são realizados por membros do consórcio. Não existe subcontratação ou se existir é para aspetos que não se inserem nas competências dos membros do consórcio.
4	O consórcio tem uma constituição que lhe permite atingir os objetivos do projeto. A sua composição, sendo adequada, poderia estar melhor balanceada em relação aos objetivos do projeto. Todos os desenvolvimentos nucleares do projeto são realizados por membros do consórcio. Não existe subcontratação ou se existir é para aspetos que não se inserem nas competências dos membros do consórcio.
3	O consórcio tem uma constituição que lhe permite atingir os objetivos do projeto. No entanto, a sua composição não é a mais adequada. Todos os desenvolvimentos nucleares do projeto são realizados por membros do consórcio. Não existe subcontratação ou se existir é para aspetos que não se inserem nas competências dos membros do consórcio.
2	A composição do consórcio é pouco adequada para atingir os objetivos do projeto ou/e nem todos os desenvolvimentos nucleares do projeto são realizados por membros do consórcio havendo recurso à subcontratação para colmatar deficiências do consórcio.
1	O consórcio tem uma constituição que não lhe permite atingir os objetivos do projeto.

A_{2.3} - Adequação da estrutura de gestão e dos seus procedimentos

Pontuação	Avaliação
5	A estrutura de gestão é excelente dando resposta à complexidade e escala do projeto. Os mecanismos de decisão estão bem estabelecidos.
4	A estrutura de gestão responde à complexidade e escala do projeto mas poderia ser melhorada. Os mecanismos de decisão estão bem estabelecidos.
3	A estrutura de gestão poderia ser melhorada. Os mecanismos de decisão deveriam estar melhor definidos.
2	A estrutura de gestão não é adequada. Os mecanismos de decisão deveriam ser melhor definidos.
1	A estrutura de gestão não está definida ou não é adequada. Os mecanismos de decisão não estão definidos ou não são adequados.

A₃ - Adequação da alocação dos recursos envolvidos (recursos humanos, equipamento, orçamento)

Pontuação	Avaliação
5	Os recursos envolvidos bem como a sua alocação são os adequados às tarefas do projeto
4	Os recursos envolvidos bem como a sua alocação são de uma maneira geral adequados às tarefas do projeto precisando, no entanto, de algumas pequenas melhorias
3	Existe um excesso ou deficiência de alguns dos recursos envolvidos. Os recursos envolvidos, bem como a sua alocação, necessitam ser revistos para se tornarem adequados às tarefas do projeto
2	Os recursos envolvidos, bem como a sua alocação, são pouco adequados às tarefas do projeto
1	Os recursos envolvidos, bem como a sua alocação, não são adequados às tarefas do projeto ou não existe informação que permita a avaliação do critério

B. Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados)

Pontuação	Avaliação
5	Impacto elevado, com alto risco de mercado, associado a mudanças de estratégia com diversificação para outros produtos ou serviços com novos tipos de clientes estrangeiros
4	Impacto elevado, com alto risco de mercado, associado a mudanças de estratégia com diversificação para outros produtos ou serviços com novos tipos de clientes

3	Impacto moderado associado a mudanças estratégicas com diversificação para outros produtos ou serviços com o mesmo tipo de clientes, ou com diversificação de clientes para o mesmo tipo de produtos ou serviços
2	Impacto reduzido, com baixo risco de mercado, mantendo o mesmo tipo de produtos e mercado mas alterando a relação com os clientes (ex: Flexibilização, tempo de resposta)
1	Sem impacto ou Impacto reduzido, com baixo risco de mercado, mantendo o mesmo tipo de produtos e mercado (ex: reduzir custos, diminuir perdas da produção)

C. Contributo para a política nacional/ regional de I&DT

$$C = 0,50 C_1 + 0,50 C_2$$

C₁ - Grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração na estratégia dos Pólos de Competitividade e Tecnologia e Outros Clusters reconhecidos

Este subcritério é pontuado pelas CCDR no caso de projetos inseridos nos PO Regionais e pelo POFC no caso de projetos enquadrados neste PO.

1. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Norte, Centro e Alentejo

C₁ O projeto enquadra-se em estratégias de eficiência coletiva (EEC) aprovadas a nível nacional ou de acordo com as prioridades definidas no aviso de concurso:

Avaliação	Pontuação	
	POFC	Programas Operacionais Regionais
Projeto âncora no âmbito do respetivo Programa de Acção	5	5
Projeto complementar	4	4,5
Não	3	4

2. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Lisboa

$$C_1 = 0,50 C_{1.1} + 0,50 C_{1.2}$$

Em que:

C_{1.1} O projeto enquadra-se numa atividade motora de desenvolvimento da Região, nomeadamente numa estratégia de eficiência coletiva (EEC) definida no PO regional ou em outras estratégias pertinentes para a região:

Avaliação	Pontuação
Sim	4
Não	1

O projeto enquadra-se numa atividade de Alta ou Média-Alta Tecnologia ou Intensiva em Conhecimento:

Avaliação	Majoração
Sim	Majoração +1 ponto
Não	Sem majoração

C_{1.2} Contributo para a criação de emprego qualificado (Níveis VI a VIII)

Fórmula = (total quadros técnicos superiores no ano pós-projeto Níveis VI a VIII - total quadros técnicos superiores no ano pré-projeto Níveis VI a VIII)

Avaliação	Pontuação
Se <u>microempresa</u> , com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) > 1 Se <u>pequena empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5 Se <u>média ou grande empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 10	4

Se <u>microempresa</u> , com crescimento quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) = 1	3
Se <u>pequena empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) [2 - 5[
Se <u>média ou grande empresa</u> , com crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) ≥ 5	
Crescimento de quadros técnicos Níveis VI - VIII (licenciatura, mestrados, doutorados) (exceto microempresas) ≥ 1	2
Crescimento nulo ou < 0	1

Majora 1 ponto: Criação de pelo menos um posto de emprego de Níveis VII e/ou VIII (mestrado e/ou doutorado)

3. Âmbito geográfico de aplicação (NUTS II): Algarve

C₁ O projeto enquadra-se na Estratégia de Desenvolvimento Regional, corporizada em estratégias de eficiência coletiva (EEC), ou em outras estratégias pertinentes para a região

Avaliação	Pontuação
Projeto em linha com 3 ou mais objetivos da Estratégia Regional *	5
Projeto em linha com 2 objetivos da Estratégia Regional	4
Projeto em linha com 1 objetivo da Estratégia Regional	3
Projeto sem alinhamento com os objetivos da Estratégia Regional	1

* Estratégia de Desenvolvimento Regional 2007-2013, Eixo "Qualificar, inovar e robustecer a economia".

Majora 1 ponto: Projetos inseridos em Estratégias de Eficiência Coletiva (desde que alinhados com pelo menos 1 objetivo da Estratégia Regional)

NOTA: A pontuação do subcritério C₁ nunca pode ultrapassar 5 pontos.

C₂ - Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores

Subcritério cuja avaliação é efetuada pelas CCDR ou, no caso de projetos do POFC e do PO Algarve, pelo Organismo Intermédio. Para o efeito, no caso de projetos do POFC, será adotado o seguinte referencial:

Tipo de Tecnologia	Tipo de Produto	Existência de empresa difusora		Possibilidade de criação de empresa difusora		Classificação	
		Sim	2	Sim	1		
Produto ou Serviço	Bens de Equipamento Produto Intermédio Software "Industrial"	1	Sim	2		5	
		0	Não	0	Sim	1	4
					Não	-2	1
	Bens de consumo (Incluindo software de consumo)	0				2	
Processo	1					1	

No caso de projetos inseridos nos PO Regionais poderão ser adotados outros parâmetros de avaliação deste subcritério ou ser mantida a metodologia seguida pelo POFC.

D. Grau de inovação do projeto

Grau de Inovação	Amplitude do mercado ⁽¹⁾		
	Produto, processo ou serviço com potencial para ser explorado no mercado global ou em mercados de referência	Produto, processo ou serviço com potencial para ser explorado noutros mercados externos	Produto, processo ou serviço com potencial para ser explorado no mercado nacional
A inovação é radicalmente nova e superior a soluções comparáveis. A inovação serve de base ao nascimento de novas indústrias.	5	4	3/2 ⁽²⁾
Da inovação deve resultar um produto, processo ou serviço superior a soluções comparáveis.	4	3	2
Da inovação deve resultar um produto, processo ou serviço comparável a soluções já no mercado.	2	2	1

E. Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT

Pontuação	Avaliação
5	O projeto representa a componente nacional de um projeto Eureka; ou o consórcio, ou o promotor líder, participa em projetos complementares já aprovados ao abrigo do 7.º Programa Quadro (7PQ), com comprovadas sinergias.
4	O projeto tem por base resultados obtidos em projetos desenvolvidos no âmbito do 6.º ou 7.º PQ, nos quais o consórcio, ou o promotor líder, participa em atividades de I&D relevantes para o projeto.
3	Os promotores do consórcio participam ativamente em projetos internacionais de I&D nas áreas de desenvolvimento críticas deste projeto, ou são membros ativos de redes internacionais de excelência nestas áreas.

¹ Potencial de ser explorado no mercado externo: quando o resultado do projeto visa pelo menos um mercado que não o nacional.

Potencial de ser explorado no mercado global: quando se identificam características no resultado do projeto que lhe permite ser competitivo em qualquer mercado externo.

Potencial de ser explorado no mercado de referência: quando se identificam características no resultado do projeto que lhe permite ser competitivo num mercado que, pela sua exigência e prestígio, por si só certifica a qualidade/distintividade desse resultado.

A valorização deste critério assenta na identificação explícita em sede de candidatura dos mercados-alvo a atuar.

² 3 se for estratégia da empresa começar pelo mercado nacional mas no futuro aceder a outros mercados, 2 se não houver qualquer intenção de internacionalização.

1	Não se identifica qualquer envolvimento internacional nos termos descritos acima.
---	---

Rede Incentivos QREN, 30 de janeiro de 2012

Gestor do PO Temático Fatores de Competitividade	Nelson de Souza
Gestor do PO Regional do Norte	Carlos Lage
Gestor do PO Regional do Centro	Alfredo Marques
Gestora do PO Regional de Lisboa	Teresa Almeida
Gestor do PO Regional do Alentejo	João Cordovil
Gestor do PO Regional do Algarve (em substituição)	Porfírio Maia